



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 042/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 553
Em 29/06/20 às 11 h 42
Kamila Alonso
Assinatura do Funcionário

“Torna de Utilidade Pública o
INSTITUTO DO CANCER DO
OESTE DA BAHIA - ICOB”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.


APROVA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO DO CANCER DO OESTE DA BAHIA - ICOB, inscrita no CNPJ sob nº 36.410.571/0001-41, situada à Av. Ahylon Macedo, Nº 2000, sala 102, Barreirinhas, em Barreiras – BA.

Artigo 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2020.


JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA
VEREADOR – DEM



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O INSTITUTO DO CANCER DO OESTE DA BAHIA - ICOB, fundada em 10 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ nº 36.410.571/0001-41, é uma instituição que preza pela ética, paz, cidadania, o respeito aos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana, a legalidade e a impessoalidade. O ICOB futuramente visa atender com a construção de um hospital toda a região Oeste da Bahia e adjacências, podendo atingir cerca de 1,25 milhões de pessoas. O público alvo será, principalmente, pessoas de baixa renda cadastrados do SUS, planos de saúde e particular. Sendo que os dois últimos devem servir como forma de viabilizar financeiramente o funcionamento do referido instituto.

O ICOB terá como objetivos sociais apoiar o desenvolvimento da saúde e cidadania, promovendo de forma gratuita através de ações de saúde e educação, para crianças, jovens e adultos, melhorando a qualidade de vida dos pacientes diagnosticados com câncer, colaborando direta e indiretamente com a questão médico-social do câncer, mantendo serviços assistenciais às pessoas carentes, portadoras de câncer, através de diagnóstico, hospitalização, exames e tratamento ambulatorial.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2020.


JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA
VEREADOR – DEM